
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 091/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 23 de outubro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): DALVA CRISTIANE MEDEIROS DA CUNHA PONTES, Matrícula nº 121926-0, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:DF0F714B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 35 A - CREDITO ESPECIAL - BOA SAÚDE**

CNPJ 08.142.655/0001-06
DECRETO Nº 35-A/2023

Abre crédito especial e dá outras providências:

O **Prefeito MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso das atribuições que lhe conferidas na Lei Orgânica deste município e na Lei Municipal nº 431 de 20 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) para atender despesas com a complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem deste município, na forma da Lei Nacional nº 14.434/2022, destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 29 de setembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					200.000,00
	2202 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	80.000,00
	2203 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					170.000,00
	2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	170.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					30.000,00
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B53627F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 090/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 23 de outubro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **OZILANE AUGUSTA DE SOUZA LIMA**, Matrícula nº 121909-0, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 a 30 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9F7DA8BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e O SRº. RONALDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF nº ***.***.***-89, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **01 DE NOVEMBRO DE 2023**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **047/2022**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Srº. **RONALDO DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “d” do Contrato nº **047/2022**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:9B18BFB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 089/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 23 de outubro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FÁBIO VALDEVINO DA SILVA**, Matrícula nº 122000-4, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:97AC6FF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 167, de 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de Gestão e da Estrutura de Cargos de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sr^a. **MARIA HELOIZA DA SILVA CAMPELO**, Matrícula:122681-9, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE TURISMO – DU-CCA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no quadro do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de outubro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:38BB8B1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de asfalto usinado a quente, adquirido em Toneladas, para eventuais reparos de capeamento e recapeamento asfáltico que se fizerem necessários no município de Boa Saúde/RN, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade e o uso comum das vias asfaltadas deste município.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ: 12.924.624/0001-84, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com valor total de: R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 31 de outubro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:0AC983B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>